C/2026/4642

31.8.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12601 — ALLIANZ/INGENICO)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4642)

1. Em 17 de agosto de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Allianz SE («Allianz», Alemanha),

— Poseidon Holdco S.A.S. (juntamente com as suas filiais, o «Ingenico Group», França), atualmente detido e controlado indiretamente por fundos geridos e aconselhados pela Apollo Capital Management, L.P. (Estados Unidos).

A Allianz vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do Ingenico Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a Allianz é um prestador de serviços financeiros ativo à escala mundial nos seguros de vida e não vida e na gestão de ativos,

— o Ingenico Group fabrica e fornece à escala mundial terminais de pagamento nos pontos de venda, bem como soluções e serviços conexos de aceitação de pagamento, incluindo *software* e aplicações de terminais de pagamento, que oferece a bancos, adquirentes, prestadores de serviços de pagamento e comerciantes.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12601 — ALLIANZ/INGENICO

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË